

## EDITAL

### CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CRIAÇÃO COREOGRÁFICA E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

ANO LETIVO 2026/2027

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para a **1ª fase do Concurso de Acesso para o Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais (MCCPP)**, ministrado pela Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, para o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o [Regulamento do Mestrado](#), publicado através do Despacho n.º 8380/2021, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

#### 1. Número de Vagas

São abertas **18 vagas** para o Concurso de Acesso.

#### 2. Condições para a Candidatura

Em conformidade com o disposto no artigo 17º do [Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março](#) podem candidatar-se ao Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais:

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área das artes performativas,  
**ou**
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área das artes performativas, mediante apresentação de documento que comprove que a habilitação é de nível superior, atribuída por instituição de ensino superior acreditada (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>)  
**ou**
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;

#### 3. Critérios de Seleção e Seriação

Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

- 1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular;
- 2. A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

#### 4. Processo de Candidatura

- 4.1. A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola, através do portal académico.
- 4.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos (cada um deles, num único documento em **pdf**):
  - a) Documento de identificação (frente e verso) opcional;
  - b) Fotografia de rosto;
  - c) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#)

d) Certificados conferentes do grau académico (\*)

e) Portefólio digital do trabalho artístico - Documentação representativa da prática artística que integra textos, imagens, links de visualização do trabalho artístico - i.e Vimeo, Youtube, entre outros.

**Notas:**

(\*) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

**4.3.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 53,00€ (cinquenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

**4.4.** Apenas serão consideradas no processo de seriação as candidaturas instruídas com a documentação solicitada no Edital e cujos emolumentos estejam regularizados, dentro do período de candidatura.

## **5. Formalização da candidatura**

**5.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola.

**5.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos e comprovativos (cada um deles, num único documento em **pdf**):

- a) Fotocópia do passaporte ou do documento de Identidade Estrangeiro;
- b) Fotografia de rosto a cores;
- c) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#)

**Atenção:** Todas as entradas do *Curriculum Vitae*, para que sejam contabilizadas na seriação, deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem, **(documento único em formato pdf)**.

- d) Certificados conferentes do grau académico;
- e) Portefólio digital do trabalho artístico - Documentação representativa da prática artística que integra textos, imagens, links de visualização do trabalho artístico - i.e Vimeo, Youtube, entre outros.
- f) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

**Notas:** **1)** Os documentos devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

**2)** São **liminarmente excluídas** as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura ou não tenham saldado a taxa de candidatura antes do processo de seriação.

**3)** Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

## **6) Prazos**

A **1ª fase** de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **13 a 30 de abril de 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **15 de maio 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **15 a 20 de maio 2026**
- Publicação da lista definitiva\* (*online*): **21 de maio de 2026**
- Matrículas (*online*): **22 a 25 de maio de 2026**

\* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 15 de maio passam a definitivos a 21 de maio.

Realizar-se-á uma **2ª fase de candidaturas** no caso de haver vagas sobrantes na 1ª fase, nos seguintes prazos:

- Candidaturas (*online*): **15 a 30 junho 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **10 de julho 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **10 a 15 de julho**
- Publicação da lista definitiva\* (*online*): **16 de julho 2026**
- Matrículas (*online*): **20 a 23 de julho 2026**

\* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 10 de julho passam a definitivos a 21 de julho.

## **7. Propinas e Taxas**

**7.1.** O valor da [propina](#) para o ano letivo de 2026/2027 é de 1.300,00 euros.

**7.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

**7.3.** Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 09 de abril de 2026

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)

## Anexo

### Critérios de Seleção e Seriação

Torna-se público que, para devidos efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os seguintes critérios e pontuações

#### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

40%

#### Graus académicos / Formação

	Grau Académico mais elevado	Outras formações (mínimo de 10h por formação)
	Máximo 50 pontos	Máximo 10 pontos
Na área da Dança	50	1 ponto por formação
Na área das Artes Performativas	40	0,5 pontos por formação
Em outras áreas	30	-

#### Classificação do grau académico

17 a 20 valores	14 a 16 valores	10 a 13 valores
40	30	20

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

60%

	Criações Coreográficas	Interpretação	Intervenções Pedagógicas
Contexto Profissional	2 pontos por coreografia até 5 apresentações	2 pontos por interpretação até 5 apresentações	1 ponto por ano de atividade
	4 pontos por coreografia com 6 ou mais apresentações	4 pontos por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 35 pontos	Máximo 35 pontos	
Outros contextos	0,5 pontos por coreografia até 5 apresentações	0,5 pontos por interpretação até 5 apresentações	
	1 ponto por coreografia com 6 ou mais apresentações	1 ponto por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos

3. Mais ficou decidido que em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, a aplicar por ordem sucessiva:
  - a) Maior número de anos de prática profissional nas áreas da criação e interpretação;
  - b) Titularidade de o grau académico mais elevado na área da dança;
  - c) Classificação final mais elevada do grau académico mais elevado na área da dança.
  
4. Caso o júri considere necessário poderá ser solicitada uma entrevista para discussão do portefólio artístico como fator de exclusão.

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais

Madalena Xavier

Assinado por: **Madalena Xavier Santos Rodrigues da Silva**  
 Num. de identificação: 11450467